



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.267.096/0001-14, com sede na Rua Mário Rolla, nº 50, Centro, São José do Goiabal/MG, CEP 35986-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **WALLACE ARMELINDO RUFINO**.

CONTRATADA: **JONAS SOUZA FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.212.923/0001-00, com sede em Rua Juiz De Fora, nº 32, Sala 508,, Centro, Ipatinga/MG, CEP: 35.160-031 neste ato representada por seu representante legal.

As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, do Termo de Referência (Anexo I do PRC 05/2025) e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é o fornecimento dos seguintes materiais, conforme especificações do Termo de Referência e proposta vencedora no PRC 05/2025:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Placa de Homenagem com Estojo de Veludo , Placa 16x12cm Estojo 20x16cm, Placa de Inox com gravação química em baixo relevo Estojo de veludo, Colorido Frente.	Unidade	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
7	Placa de Homenagem com Estojo de Veludo , Placa 24x16cm Estojo 28x20cm, Placa de Inox com gravação química em baixo relevo Estojo de veludo, Colorido Frente.	Unidade	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
8	Diplomas com envelopes , 30x42cm, Diploma em Papel Couchê 300g, envelope pardo	Unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
Valor Total: R\$ 11.550,00					



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 5.755,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
- 2.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária 010101.0103101014.004.33.9030 – Ficha: 11. do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo de todos os itens pelo fiscal do contrato, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer e instalar (quando aplicável) todos os produtos em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- 4.2. Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste contrato.
- 4.3. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto que apresente defeito ou desacordo com as especificações.
- 4.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a execução do objeto.
- 5.2. Designar um fiscal para acompanhar e receber os produtos.
- 5.3. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo para entrega e instalação de todos os materiais é de 60 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.
- 6.2. A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Prata/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Goiabal/MG, 05 de agosto de 2025.

WALLACE ARMELINDO RUFINO
Presidente da Câmara Municipal
(Contratante)

JONAS SOUZA FERREIRA
(Contratada)

Testemunhas:

1º _____ CPF: _____

2º _____ CPF: _____